

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação refere-se à contratação de serviços técnicos de engenharia e apoio administrativo para dar suporte às unidades da Empresa com informações inerentes a análise de projetos, orçamentos e especificações, possibilitando o atendimento das demandas.

Estas especificações fixam as qualidades mínimas básicas e exigíveis pela CONTRATANTE, dos serviços necessários a execução dos trabalhos.

Denomina-se:

CONTRATANTE - DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe

CONTRATADA - Empresa contratada pela **DESO** para a execução dos serviços

2. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos serão desenvolvidos pela CONTRATADA em escritório situado na cidade de Aracaju, em localização aprovada pela Contratante, de modo que se facilite a interação com os profissionais da Contratante das diferentes gerências envolvidas.

O escritório deverá ser dotado das instalações e equipamentos necessários para o cumprimento das atividades contratadas.

Eventualmente, por determinados períodos, as atividades poderão, a critério da Contratante, serem executadas em dependências da DESO, conforme a necessidade.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preços para classificação é o de **melhor técnica e preço**.

3.2 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que obtenham pontuação inferior a 700 (setecentos) pontos.

- 3.3 No julgamento da Proposta Técnica e na atribuição das respectivas notas serão consideradas as Certidões de Acervo Técnico, segundo critérios definidos no item 7.9.
- 3.4 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erro de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências.
- 3.5 Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta:
- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;
 - b) se houver discrepância entre o preço unitário e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso.
- 3.6 Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo da Proposta não serão considerados. Ocorrendo esta hipótese, a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 3.7 Serão desclassificadas:
- a) Licitantes cujas propostas não atendam às exigências do Edital;
 - b) Licitantes cujas Propostas Técnicas obtenham pontuação inferior a 700 (setecentos) pontos;
 - c) Licitantes cujas Propostas Comerciais contenham valor global acima do valor orçado pela DESO;

- d) Licitantes cujas Propostas Comerciais contenham preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles cujas planilhas de composição de custos unitários, salários, encargos sociais e demais insumos apresentem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação;
- e) Licitantes que apresentarem na sua composição de BDI custos com IRPJ e CSLL, despesas como mobilização e desmobilização de pessoal;
- f) Licitantes cujas propostas contenham preços unitários iguais a zero;
- g) Licitantes que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

3.8 A classificação das Propostas será de acordo com a média ponderada das valorações das propostas técnica e financeira, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

$$N_{cf} = 0,5 \times N_t + 0,5 \times N_f$$

$$N_f = 1000 - 400 \times [(P - P_{min}) / (V_{est} - P_{min})], \text{ onde:}$$

N_{cf} = Nota de classificação final alcançada pela Licitante;

N_t = Nota técnica obtida pela Licitante (variando entre 500 e 1000 pontos);

N_f = Nota financeira obtida pela Licitante (máxima de 1000 pontos);

P = Preço apresentado pela Licitante classificada para a execução dos serviços;

V_{est} = Valor estimado pela DESO; e,

P_{min} = Preço mínimo ofertado entre as Licitantes classificadas.

3.9 Requisitos exigidos dos profissionais a serem alocados

- 3.9.1 **Engenheiro Civil Sênior** – Experiência na elaboração de orçamentos de obras, especificações técnicas, termos de referência e análise de projetos técnicos de saneamento básico, domínio dos Sistemas ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe e SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Microsoft Excel e softwares similares, bancos de dados e linguagens de programação de computadores no ambiente Windows, demonstrada por meio de currículo, passível de futura comprovação.
- 3.9.2 - **Engenheiro Sênior de automação** – Engenheiro eletricitista, com experiência mínima de 10 anos na elaboração de estudos e projetos de sistemas de automação operacional, especificação de equipamentos e instrumentação, parametrização de relés digitais, projetos elétricos de subestações de operação automatizada e domínio de planilhas e editores de textos eletrônicos, demonstrados através de currículo, passíveis de futura comprovação.
- 3.9.3 **Engenheiro Eletricista** - Experiência em atividades relacionadas à instalação e operação de sistemas elétricos de potência e de iluminação de sistemas de infraestrutura urbana. Análise de projetos elétricos, procedendo à sua aprovação junto à concessionária, apoio às equipes em atividades de análise de desempenho de sistemas elétricos instalados, assessoramento na supervisão/fiscalização da instalação de sistemas elétricos componentes de planos de obras em implantação ou que venham a ser implantados.
- 3.9.4 **Engenheiro Civil Pleno** – Experiência na elaboração de orçamentos e projetos técnicos de obras de saneamento básico, especificações técnicas e termos de referência, domínio dos Sistemas ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe e SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, domínio de planilhas e editores de textos eletrônicos.
- 3.9.5 **Engenheiro Mecânico** - Experiência em atividades relacionadas à instalação e operação de sistemas mecânicos aplicados ao saneamento básico, incluindo dimensionamento e especificação de equipamentos como bombas, compressores,

ventiladores, válvulas e sistemas de tubulação. Avaliar a conformidade técnica de projetos mecânicos apresentados por empresas contratadas, verificando aderência às normas técnicas, especificações do edital e boas práticas de engenharia. Realizar inspeções preventivas e corretivas em sistemas mecânicos operacionais, com foco na identificação de desgastes, falhas operacionais ou necessidade de substituição de componentes e emitir pareceres técnicos com recomendações para correção das anomalias.

3.9.6 Engenheiro Civil Júnior – Experiência em atividades de engenharia civil com ênfase em projetos de saneamento básico e orçamentos de obras, processos licitatórios com o uso de softwares e domínio de planilhas e editores de textos eletrônicos.

3.9.7 - Técnico de Nível Médio de Automação – Experiência mínima de 5 anos em atividades na área de automação operacional de sistemas de abastecimento de água compreendendo as fases de estudos e projetos, supervisão da implantação dos sistemas e ações de manutenção preventivas e corretivas.

3.9.8 Técnicos de Nível Médio – Experiência em atividades na área de orçamentos de obras e processos licitatórios com o uso de softwares consagrados, e domínio de planilhas e editores de textos eletrônicos, demonstrados através de currículo, passíveis de futura comprovação.

3.9.9 Auxiliar Administrativo – Experiência na área de orçamentos de obras e processos licitatórios.

3.10 Critérios de Julgamento da Proposta Técnica

Considerando-se a diversidade e a amplitude dos temas envolvidos nos trabalhos objeto da presente licitação, a equipe técnica deverá demonstrar experiência nos vários segmentos da engenharia de sistemas de saneamento básico. Tal experiência será avaliada mediante a análise dos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas

Certidões de Acervo Técnico, em nome do Coordenador da equipe técnica a ser efetivamente alocada, com as qualificações e pontuações definidas na tabela abaixo.

Para efeito de pontuação da PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão de Licitação atribuirá, a cada licitante, uma "Nota de Proposta Técnica" (NT), que poderá variar de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, composta das seguintes parcelas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	NÚMERO DE CERTIDÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica Operacional		600
1.1	Projeto básico ou executivo de Estação de Tratamento de Água com capacidade superior a 500 l/s, num máximo de 3 atestados, sendo 25 pontos por atestado.	3	75
1.2	Projeto básico ou executivo de recuperação de estações de tratamento de água – 1 atestado com valor de 50 pontos.	1	50
1.3	Supervisão e Gerenciamento da implantação de Estação de Tratamento de Água com capacidade mínima de 300 l/s, dotada de sistema de automação operacional - 1 atestado com valor de 75 pontos.	1	75
1.4	Projeto básico ou executivo de captação em curso d'água, para abastecimento público, por meio de barragem de nível com pelo menos 10 metros de altura e 50 metros de extensão, num máximo de 2 atestados, sendo 50 pontos por atestado.	2	100
1.6	Projeto básico ou executivo de sistema de automação operacional de sistema de abastecimento de água, com centro de controle operacional computadorizado e pelo menos 20 Estações Terminais -1 atestado com valor de 100 pontos.	1	100
1.7	Projeto básico ou executivo de reforma de obras civis, instalações elétricas de força, comando e iluminação e substituição de conjuntos elevatórios de estações elevatórias e instalação de novos transformadores em subestações, em sistema integrado de abastecimento de água com pelo menos 10 estações elevatórias – 1 atestado com valor de 100 pontos.	1	100
1.9	Elaboração de especificações técnicas de sistema de automação para sistemas de públicos de abastecimento de água, para aquisição em regime de "turn-key"- 1 atestado com valor de 100 pontos.	1	100
2	Experiência Geral da Proponente		400
2.1	Existência Legal da Proponente		100
2.1.1	Acima de 10 anos – 100 pontos De 5 a 10 anos incompletos – 80 pontos De 2 a 5 anos incompletos – 50 pontos De 0 a 2 anos incompletos – 30 pontos		100
2.2	Experiência Geral da Proponente		300

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	NÚMERO DE CERTIDÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.2.1	Projeto básico ou executivo de sistemas de automação operacional de sistemas de abastecimento de água com centro de controle operacional computadorizado e pelo menos 50 Estações Terminais Remotas – 1 atestado.	1	120
2.2.2	Atestado de projetos básicos ou executivos de sistemas de abastecimento de água,	1	90
2.2.3	Atestado de supervisão e gerenciamento de execução de obras de sistemas de abastecimento de água	1	90
TOTAL DE PONTOS			1000

NOTA – A limitação da quantidade de atestados é apenas para fins de avaliação por parte da DESO, não havendo limitação de apresentação aos licitantes, obedecendo assim à legislação e à jurisprudência atual.

Aracaju, 30 de setembro de 2025.

KLEBER CURVELO

FONTES:170243585

72

Assinado de forma digital por
KLEBER CURVELO
FONTES:17024358572
Dados: 2025.09.30 10:39:23
-03'00'

KLEBER CURVELO FONTES

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OY2C-TGAX-V3ZN-UAQN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KLEBER CURVELO FONTES 30/09/2025 10:39:23 (Certificado Digital)